



CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



AVISO À POPULAÇÃO

CTO26SET2018

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO CRÍTICO

Serve o presente para informar que o Governo decidiu **prorrogar o Período Crítico** no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios **até 15 de outubro**, continuando a terem de ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais.

Relembre-se ainda que:

- **Queimadas**

A realização de queimadas só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado.

Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, não é permitido:

- a) Realizar fogueiras para recreio ou lazer e para confeção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos;
- b) Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração.

- **Foguetes e outras formas de fogo**

Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.

Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal.

Durante o período crítico, as ações de fumigação ou desinfestação em apiários não são permitidas, exceto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas.



CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



Nos espaços florestais, durante o período crítico, não é permitido fumar ou fazer lume de qualquer tipo no seu interior ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.

- **Maquinaria e equipamento**

Durante o período crítico, nos trabalhos e outras atividades que decorram em todos os espaços rurais e com eles relacionados, é obrigatório que as máquinas de combustão interna e externa a utilizar, onde se incluem todo o tipo de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, sejam dotadas de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa -chamas nos tubos de escape ou chaminés, e estejam equipados com um ou dois extintores de 6 kg, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 kg.

Restrições DENTRO do PERÍODO CRÍTICO associadas à Classe de Risco de Incêndio Florestal	Reduzido	Moderado	Elevado	Muito Elevado	Máximo
Não pode fazer queimadas.					
Não pode fazer queimas.					
O uso de fogareiros e grelhadores é proibido em todo o espaço rural, salvo se usados fora das zonas críticas e nos locais devidamente autorizados para o efeito.					
É proibido fumar ou fazer qualquer tipo de lume nos espaços florestais.					
É proibido o lançamento de balões de mecha acesa e de foguetes. O uso de fogo-de-artifício só é permitido com autorização da Câmara Municipal.					
É proibido fumigar ou desinfestar em apiários exceto se os fumigadores tiverem dispositivos de retenção de faúlhas.					
É obrigatório usar de dispositivos de retenção de faíscas e de tapa-chamas nos tubos de escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa nos veículos de transporte pesados e 1 ou 2 extintores de 6 Kg, consoante o peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas.					



“PORTUGAL SEM FOGOS DEPENDE DE TODOS”